SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS PARINTINS
DIRETORIA-GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 060-DG IFAM CPIN, DE 17 DE AGOSTO DE 2015.

O DIRETOR-GERAL DO IFAM CAMPUS PARINTINS AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 9-GR/IFAM, de 2 de janeiro de 2014.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 205, *caput*, do Regimento Geral do IFAM;

CONSIDERANDO que no dia 21/8/2015 (sexta-feira), haverá interrupção no fornecimento de água no *campus*, em razão da necessidade de se realizar serviço de manutenção do poço artesiano, conforme informado pela Coordenação de Administração por meio do Mem. nº 56/2015, de 5/8/2015.

RESOLVE:

I. FLEXIBILIZAR o horário de expediente do IFAM *Campus* Parintins, o qual funcionará no **dia 21 de agosto de 2015,** das **8h até às 14h**;

II. ESTABELECER que o retorno do horário de funcionamento e de todas as atividades ao normal se dê no dia 24 de agosto de 2015;

III. AUTORIZAR a entrada do Chefe do DAP e Coordenadora de Administração nas dependências do *campus* em todos os horários, na data da flexibilização, a fim de contribuir com a segurança e preservação do patrimônio institucional;

IV. Os servidores, colaboradores e estagiários que cumprem jornada em horário diverso ao do estabelecido no item "I" deverão, excepcionalmente, efetuar readequação de jornada para a data.

V. Os colaboradores do Serviço de Recepção, Portaria, Serviços Gerais, Manutenção, Copa e Motoristas cumprirão jornada de trabalho conforme o constante no item I;

VI. Os colaboradores da Segurança Armada cumprirão jornada de trabalho de acordo com suas respectivas escalas de serviço;

VII. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria-Geral.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA
IFAM
PARINTINS

GUTEMBERG FERRARO ROCHA
Diretor-Geral *Pro Tempore*
IFAM CAMPUS PARINTINS